

No Parlamento, em regra, são os Parlamentares que... a regra é de democracia indireta e aí se os Parlamentares entenderem que o projeto é de uma relevância, um impacto grande por conveniência e oportunidade do Parlamento, o Parlamento vota em referendo ou plebiscito de uma determinada questão.

Também é importante frisar que a PGE sustenta que esse Inciso II de democracia direta não tem amparo na Constituição Estadual. Então, por conta estou apresentando aqui uma discussão, se afinando muito na questão de como funciona, normalmente, no Parlamento para que o Inciso II seja: "adotar mecanismo de consulta direta à população, a critério de conveniência e oportunidade do Conselho Deliberativo antes da implementação de projetos de alto impacto na região metropolitana." Preservando integralmente o Inciso I, que é o de convocação de audiências públicas para debater todos estudos, programas e projetos que sejam desenvolvidos na região metropolitana. O Inciso I, obviamente, não muda, mas o Inciso II teria um pouco de flexibilidade, porque nós vimos alguma dificuldade nesse processo. Superamos esse inciso na prática nesse primeiro grande projeto que tivemos, mas tivemos dificuldade nele.

E fica como o debate também. Sei que é um tema sensível, mas fica como debate aí, porque, realmente, eu entendo que esse Inciso II está muito descompassado da valorização de um projeto metropolitano que dê ao conselho deliberativo da região metropolitana o protagonismo que ele precisa e merece.

O SR. LUIZ PAULO - Quero me pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Carneiro) - Eu quero também me locar. Por favor, Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO - Presidente, eu tenho um projeto de lei em tramitação que exatamente visa regular as audiências públicas. Está na CCJ e não foi à pauta ainda - duas vezes foi à pauta e saiu a pedido do Deputado Márcio Pacheco para que fosse decidido no âmbito da CCJ - e um dos pontos fundamentais desse meu projeto de lei é exatamente que quando o projeto for relevante haja o caráter deliberativo da audiência pública. E, evidentemente, quem é da base do governo, isto é, Márcio Pacheco não concorda com isso. Eu vejo que isso teria apoio das leis federais.

V.Sa. está dizendo que não tem apoio na Constituição do Estado respaldado num parecer da Procuradoria Geral do estado. Então, um eu gostaria que o senhor pudesse encaminhar ao Deputado Waldeck sobre esse Inciso II este parecer, porque implica também naquilo que nós estamos discutindo nessa lei geral. Não é para a região metropolitana uma lei geral.

Aproveito o seu exemplo para mostrar o caso Cedae como o Parlamento Fluminense foi desrespeitado.

O senhor podia ter feito, e fez, tantas audiências públicas devêsse fazer, e quanto mais, melhor. Ocorre que o Parlamento Fluminense não autorizou por lei essa concessão à iniciativa privada; não houve lei autorizativa. Houve um decreto do governador respaldado em uma firula jurídica de que a concessão era dos municípios. Uma firula jurídica. Há no edital dezenas de municípios que não são da região metropolitana. E o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro reconheceu a preliminar da inconstitucionalidade do decreto. Esse parecer do Desembargador aqui do Rio de Janeiro foi suspenso por decisão liminar do Ministro Fux. Então, está tudo em termo de liminar.

Esse é um tema que a gente precisa aprofundar muito e ter muita segurança no que vamos fazer pelos reflexos que isso tem.

Quería aproveitar a oportunidade, porque o senhor está falando do conselho deliberativo, não está falando do conselho consultivo, do que eu faço parte, porque não chegou a hora. Verifico que o conselho consultivo é para opinar sobre os projetos que são lá colocados, não é um conselho para se manifestar posição política. Se tem duas pessoas com mandato nesse conselho, que são três, dos três, dois estão aqui, Deputado Waldeck Carneiro e eu. E eu, sempre que recebo alguma coisa do conselho - por exemplo, como o caso da Cedae - "parabéns, presidente, privatizou a Cedae!", um monte de opinião política que não cabe no conselho. Eu me calo para não fugir à norma. Estou no conselho para debater a pauta do conselho, não para parabenizar e emitir opinião etc. Senão, o conselho consultivo vira um ente partidário.

Eu queria aproveitar para expressar ao senhor o meu descontentamento, porque o dia em que eu for para o conselho tuitar, colocar no zap, dando minhas opiniões sobre o governo, sobre outra coisa, isso será muito ruim, porque terá outro Deputado de outro partido que vai transformar o conselho consultivo numa casa política. A casa política é o Parlamento, não é o conselho consultivo.

Estou dando também essa sugestão do conselho consultivo: a política perpassa tudo, mas não é local de se emitir opinião particular sobre as questões que estão tramitando. Na hora que reuniu e emitiu opinião acabou, tem que se descredenciar.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Carneiro) - Bem, presidente Bernardo Santoro, eu só queria propor que a gente, ao encerrar esse tópico, concluísse nossa reunião por hoje por causa dos horários e das agendas seguintes, tem audiência pública e outras questões ainda na parte da tarde.

Mas, sobre esse tópico e, também, é muito importante trazê-lo à baila, eu queria, primeiro, reiterar a solicitação feita pelo Deputado Luiz Paulo em relação a esse parecer emitido pela Procuradoria sobre este inciso. Para nós vai ser muito útil estudar e entender a argumentação da Procuradoria, levar em conta, evidentemente, a argumentação da Procuradoria. Assim que V.Sa. puder me encaminhar eu faço chegar aos demais membros da comissão.

Um segundo aspecto, um segundo aspecto, assim, me ocorreu um livro que eu li há muitos anos de uma cientista política chamada Maria Vitória de Mesquita Benevides, um livro intitulado Cidadania Ativa, um livro publicado, à época, pela Editora Ática. Não sei se houve outras reedições. Eu tenho a edição original.

Nesse livro, a pesquisadora detalha três instrumentos de democracia direta: o plebiscito, o referendo e a consulta popular. Um livro muito interessante. Por que faço menção a essa obra, para aqui fazer essa discussão?

Primeiro, eu quero dizer o seguinte: eu fiquei chateadíssimo quando eu vi na promulgação, na sanção dessa lei complementar, esse Inciso II saiu inclusive, Luiz Paulo, com uma redação truncada, truncada, que, se a gente conferir, presidente Bernardo Santoro, aparece: "adotar mecanismo de consulta direta à população, antes da implementação de projeto de alto impacto na região metropolitana, ou impactada...". Era "o município impactado". Acabou suprimindo uma palavra. O texto está truncado, o texto não ficou bom.

Mas, a ideia é, que ele possibilite uma participação direta da população quando o projeto for de muita repercussão. Porque o Inciso I fala de um instrumento, igualmente importante, que é a audiência pública, mas, a audiência pública vem do latim, todos nós sabemos, é áudio, é auscultare, então, a gente escuta. Quando o parlamento faz uma audiência pública, inclusive, a gente não delibera na audiência pública. A audiência pública, como todos sabemos aqui, é um instrumento de escuta direta da sociedade, para que a gente possa colher subsídios e legislar melhor. Aliás, é o que se espera, é o que se espera.

Eu costume até dizer que, quem dera, todos os projetos de lei, quem dera fosse possível, não é, Bernardo? Todos os projetos de lei, antes de levados, antes de serem levados à votação terminativa, pudessem passar pelo escrutínio de uma audiência pública. Quem dera. Agora, o Inciso II, não. O Inciso II é mais que o áudio, é mais que a auscultar. É dar a possibilidade de, em regime de democracia direta, a população dizer a sua palavra sobre um projeto que pode mudar a sua vida e a vida das futuras gerações.

Eu acho, porém, Deputado Luiz Paulo, presidente Bernardo, que esse Inciso II talvez merecesse, eu acho que ele merece, algum tipo de regulamentação porque, veja como ele está, assim, projeto de alto impacto. Onde que isso está conceituado? Certamente, esse é um elemento do dispositivo que mereceria um ato regulamentador em si. Eu gosto da ideia, eu quero aqui dizer que defendo a ideia de que haja, em certos casos, certamente casos muito específicos, muito impactantes, tendo em vista, inclusive, o Bernardo conhece isso melhor do que eu, melhor do que o Luiz Paulo, que é da área, lecionou, enfim, nós temos uma fragilidade imensa, imensa, na chamada no respeito ao princípio constitucional da separação e independência entre os Poderes. Uma fragilidade imensa. O episódio da Cedae, que não foi engendrado por V.Sa., imagina, mas o episódio da Cedae é um episódio que revela isso, não é? Foi um estupro no princípio constitucional da independência e da separação entre os poderes e que em nada favorece a relação harmônica entre eles.

Então, eu acho que a gente deve refletir melhor. De qualquer maneira, eu acho que esse texto, o texto original da lei, o Inciso II desse Parágrafo Único. Aliás, Luiz Paulo, eu não gostei do desenho desse artigo 12, sabe, presidente Bernardo? Porque ele tem incisos que se reportam ao caput, ele tem incisos que se reportam ao parágrafo. Eu não gostei do desenho final desse texto. Isso aqui é uma autocrítica, é uma autocrítica porque participei disso. Portanto, é uma autocrítica. Mas, eu acho que a gente merece discutir melhor, seja para aperfeiçoar esse texto e buscar uma regulamentação, seja eventualmente para algum outro tipo de encaminhamento. Mas, quero dizer que é um tema de fato palpitante, relevante e V.Sa. fez bem em trazê-lo aqui para a nossa discussão. Eu vejo o Deputado Eliomar Coelho na nossa reunião. O assessor Vinicius Lobo já se faz presente desde o início. Nós estamos pertinho de terminar. Então, eu queria, se o Deputado Luiz Paulo concordar, passar a palavra rapidamente para o Deputado Eliomar Coelho para fazer uma saudação. E, por último, o presidente Bernardo Santoro é claro, e aí a gente se encaminha para, daqui a duas ou três semanas, fazer uma nova rodada dando continuidade a esse exercício que eu considero muito bacana. Estou muito satisfeito com esse exercício, com essa interlocução franca e aberta que a gente está fazendo com o Instituto Rio Metrópole. Isso tem agregado muito valor à Comissão. Eu quero que o presidente Bernardo saiba disso.

Deputado Eliomar Coelho, nós estamos pertinho de terminar, mas eu queria que V. Exa. fizesse uma saudação, o uso da palavra antes de eu passar para o presidente Bernardo. O SR. ELIOMAR COELHO - Eu só quero pedir desculpas, porque eu estava em outra reunião e agora é que terminou a reunião. Mas que na próxima, esse material vai ser enviado para a gente. Aí, dá para se debruçar numa análise mais profunda e ter uma participação mais efetiva na próxima reunião. De maneira que eu agradeço. Acho importante essa discussão, discutir a cidade. Se não tiver uma amplitude, a coisa não dá certo. Nós precisamos da democratização, o acesso democrático à cidade.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Carneiro) - Deputado Eliomar, obrigado. E nós não abrimos mão da sua participação protagonista nesse debate, porque V. Exa. é um conhecedor importante das questões urbanas, das questões metropolitanas e atuou muito nessa pauta seja como vereador e agora como Deputado.

Presidente Bernardo, eu lhe devolvo a palavra e peço também uma outra coisa, essa apresentação que o senhor fez, que nós todos sabemos, é uma minuta, não é nada definitivo, está claro para todos nós. Mas se puder mandar para nós também, porque a gente já vai lendo o restante e vai se preparando para a próxima rodada, se for possível.

Então, presidente Bernardo, por favor, tem a palavra. O SR. BERNARDO SANTORO - Perfeito. Então primeiro eu quero agradecer as contribuições de todos. Eu vou fazer esse envio Deputado, só vou pedir alguns dias porque nesse texto eu só apresento as modificações. Mas, as razões das modificações eu estou apresentando aqui. Eu não pus a termo as razões. Então, eu vou fazer o seguinte: já acatando todas as contribuições, eu vou fazer a proposta já atualizada, já vou mandar atualizada. Aquilo que ficou em debate, em aberto, eu vou deixar as razões da proposta. Para aquilo que vier a seguir, do artigo 13 em diante, aquilo que nós fizemos de proposta na próxima reunião, eu também já vou fazer um arrazoado do porquê entendemos que ele deve ser mudado, qual o problema, etc e tal. Então, vou precisar de mais alguns dias para fazer isso. Por a termo esse arrazoado.

Especificamente, quanto à questão das críticas envolvendo o processo Cedae em si, que o Deputado Luiz Paulo apresentou, eu acho que não cabe a mim tecer maiores comentários. Eu apenas quero destacar que eu sempre sou a favor de construção de diálogo ao invés de imposição. Então, eu deixo claro que a minha posição pessoal é sempre por debate, democracia e discussão dos temas, ainda que juridicamente eu tenha uma ou outra posição mais específica sobre o tema.

E, de novo, agradecer, deixar sempre o IRM à disposição como a gente sempre põe e agradecer especificamente o fato de que realmente a contribuição dos senhores, hoje, enriqueceu muito as propostas que a gente está construindo aqui. Apenas reitero a importância desse diálogo permanente entre o Instituto Rio Metrópole e a Comissão de Acompanhamento da Região Metropolitana.

Como o Deputado Waldeck deixou clara a satisfação dele com esse diálogo, eu quero, da parte do Instituto Rio Metrópole, reiterar que tem sido realmente um diálogo muito produtivo. Mostra, na prática, como que, às vezes, pessoas que têm uma visão distinta política, X ou Y, conseguem construir consensos a partir de uma visão de projetos públicos destinados à melhoria da população.

Então, fica aqui o meu muito obrigado por esse debate altamente enriquecedor que nós tivemos hoje aqui. Deixando claro também que estamos aguardando ansiosamente as contribuições do Deputado Eliomar, que infelizmente não pode estar aqui hoje, mas é uma figura essencial no projeto e no debate também. Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Carneiro) - Obrigado, presidente Bernardo Santoro. Aguardamos, então, que nos próximos dias, dentro do seu tempo, o senhor nos remeta esse material com as razões, e a exposição de motivos das propostas de mudança e aí, quando mandar esse material, façamos a gentileza de mandar também o parecer da Procuradoria, porque manda os dois arquivos logo e eu mando os arquivos para os membros da nossa Comissão.

Agradeço demais a presença de V.Sa., cumprimentando a sua equipe do Instituto Rio Metrópole. Pergunto se o Deputado Luiz Paulo e o Deputado Eliomar querem fazer alguma saudação final antes de encerrarmos a reunião.

Deputado Luiz Paulo, não. Deputado Eliomar, alguma observação final? (Pausa) Ok.

Então, muito obrigado a todos e todas. Boa tarde e boa continuidade da nossa jornada. Estamos encerrando esta reunião da Comissão de Representação da Região Metropolitana.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR E BUSCAR SOLUÇÕES PARA O FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INDÚSTRIA NAVAL E DE OFFSHORE E DO SETOR DE PETRÓLEO E GÁS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(REQUERIMENTO Nº 213/2021) ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, via Plataforma Zoom (videoconferência), reuniu-se a Comissão em epígrafe, instituída pelo Requerimento nº 213/2021, sob a Presidência da Senhora Deputada CÉLIA JORDÃO, contando com a presença do Senhor Deputado WALDECK CARNEIRO, membro efetivo. Havendo número regimental, Sua Excelência, a Senhora Presidente, declarou aberta a décima primeira reunião ordinária, conforme convocação por edital, publicado na data de seis de agosto do corrente ano, com a presença do senhor Luis Mattos, representando a Rbna Consult, senhores (as) Pamela Labella e Igor Costa, representando a Sgs do Brasil Ltda., senhores Luis Alfonso Borbon e Marcos Aurélio Bassani, representantes da Nsg Consultoria Ltda-me, senhores (as) Elmar Mourão e Rodrigo Leal, representantes da Bra Certificadora Ltda-Me, senhores Raphael Deveza, representante da Icv Brasil Inspeção, Certificação e Vistoria Ltda., senhora Magda Chambriard, representante da Assessoria Fiscal da Alerj. Em continuidade, a Senhora Presidente agradeceu a todos os presentes e informou que a reunião tem como objetivo ouvir as certificadoras acreditadas pela ANP. Prosseguindo, a Senhora Presidente passou a palavra para os convidados presente, que fizeram o uso da palavra para esclarecimentos. Em seguida, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença e colaboração de todos os participantes e deu por encerrada a presente reunião, cujo link <https://www.youtube.com/watch?v=2fj-vb4q9kM>, contém a íntegra da reunião, da qual, para constar, eu, André Luiz Coutinho Merlo, matrícula 2011.762-2, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Senhora Presidente.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2021.
(a) André Luiz Coutinho Merlo - Secretário(ad hoc)
(a) Deputada CÉLIA JORDÃO - Presidente

Id: 2349049

Avisos, Editais e Termos de Contratos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Art. 6º do Ato da Mesa Diretora N/MD/ Nº 651/2020, combinado com o §2º do art. 43 do Regimento Interno, convoco os Senhores Deputados MARCOS MULLER, Vice-Presidente; CHICO MACHADO, RODRIGO AMORIM, LUIZ PAULO, CARLOS MINC e ROSENVERG REIS, membros efetivos; MÔNICA FRANCISCO, LUIZ MARTINS, WALDECK CARNEIRO, ANDERSON MORAES, DR. DEODALTO e MÁRCIO CANELLA, suplentes, da Comissão de Constituição e Justiça, para a 19ª Reunião Extraordinária semipresencial (votação presencial e eletrônica), a ser realizada no dia 27 de outubro de 2021, às onze horas, na sala 1809 das Comissões, Edifício Lúcio Costa, com a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Discussão e votação dos pareceres às proposições abaixo:

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

1. PROJETO DE LEI Nº 460/2019, de autoria dos Deputados Dr. Deodalto; Rodrigo Amorim; Márcio Pacheco; Bebeto; Léo Vieira; João Peixoto; Brazão; Giovanni Ratinho; Fabio Silva; Dr. Serginho; Val Ceasa; Alana Passos; Capitão Nelson; Carlo Caiado; Coronel Salema; Danniell Librelon; Filipe Soares; Franciane Motta; Gustavo Tutuca; Marcelo Cabeleireiro; Márcio Gualberto; Renato Zaca; Samuel Malafaia; Tia Ju; Valdecy Da Saúde, que "ALTERA A LEI 4528 DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO, A FIM DE INCLUIR A PREVISÃO DA EDUCAÇÃO DOMICILIAR".

Relator: Deputado MÁRCIO PACHECO

2. PROJETO DE LEI Nº 1921/2020, de autoria do Deputado Samuel Malafaia, que "GARANTE VAGA EM ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL VINCULADAS À REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA."

3. PROJETO DE LEI Nº 1923/2020, de autoria do Deputado Filipe Soares, em que "FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A INCLUIR O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA EQUIPE TÉCNICA DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

4. PROJETO DE LEI Nº 3684/2021, de autoria da Deputado Danniell Librelon, que "VEDA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PORTADORES DE DOENÇA CRÔNICA NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS DE QUALQUER NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO."

5. PROJETO DE LEI Nº 3732/2021, de autoria do Deputado Carlos Macedo, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR NO MERCADO SÃO SEBASTIÃO, NO BAIRRO DA PENHA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, O PROGRAMA "SEGURANÇA PRESENTE."

6. PROJETO DE LEI Nº 4298/2021, de autoria da Deputado Dionísio Lins, que "CONSIDERA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA FINS DE PRESERVAÇÃO O PAVILHÃO DAS ERVAS E VERDURAS LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMERCIAL CONSELHEIRO GALVÃO Nº 58, BAIRRO DE MADUREIRA, O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DO COMPLEXO DE CONDOMÍNIOS QUE INTEGRAM O "MERCADÃO DE MADUREIRA", MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO."

7. PROJETO DE LEI Nº 4413/2021, de autoria do Deputado Noel de Carvalho, que "ALTERA A LEI Nº 6.036, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011, QUE "CONSOLIDA AS LEIS QUE DISPÕEM SOBRE NOMES DADOS ÀS VIAS, PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

Relator: Deputado CHICO MACHADO

8. PROJETO DE LEI Nº 2306/2016, de autoria do Deputado Fábio Silva, que "OBRIGA NOS GUICHÊS DE VENDA DE PASSAGEM A DISPONIBILIZAÇÃO DA OPÇÃO DE COMPRA POR MEIO DE CARTÃO DE DÉBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

9. PROJETO DE LEI Nº 1851/2020, de autoria do Deputado Márcio Canella, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS EM BRAILLE EM PEÇAS DE VESTUÁRIO."

Relator: Deputado RODRIGO AMORIM

10. PROJETO DE LEI Nº 4265/2021, de autoria do Deputado Rubens Bomtempo, que "INCLUI O ART.6º-A NA LEI Nº LEI Nº 6742, DE 08 DE ABRIL DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

11. PROJETO DE LEI Nº 4269/2021, de autoria do Deputado Max Lemos, que "ALTERA A LEI Nº 7755/2017, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS DE TRIBUTAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO POR POLICIAL MILITAR, POLICIAL CIVIL, BOMBEIRO MILITAR E INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, ATIVO E INATIVO, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA INCLUIR OS GUARDAS MUNICIPAIS NO ROL DE SERVIDORES BENEFICIADOS PELA ISENÇÃO."

12. PROJETO DE LEI Nº 4372/2021, de autoria do Deputado Giovanni Ratinho, que "DETERMINA A INSTALAÇÃO DE CRECHES E BERÇÁRIOS NAS UNIDADES DO DEGASE E DA POLÍCIA PENAL PARA ATENDIMENTO AOS FILHOS DOS AGENTES SÓCIOEDUCATIVOS E POLICIAIS PENAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

Relator: Deputado ROSENVERG REIS

13. PROJETO DE LEI Nº 609/2019, de autoria do Deputado Marcelo Cabeleireiro, que "DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE "DRONES" PARA VIGILÂNCIA E INVESTIGAÇÃO NAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

14. PROJETO DE LEI Nº 1569/2019, de autoria do Deputado Rodrigo Amorim, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS SÍTIOS E APLICATIVOS DE VENDA DE INGRESSOS PARA EVENTOS NA INTERNET FORNECEREM INFORMAÇÕES PRÉVIAS SOBRE A QUANTIDADE DE INGRESSOS OFERTADOS EM CADA LOTE E O PERÍODO DE SUA DISPONIBILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

15. PROJETO DE LEI Nº 3183/2020, de autoria da Deputada Alana Passos, que "OBRIGA OS SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E ATACADISTAS A SE ABSTEREM DE OPERAREM EMPILHADEIRAS, NOS HORÁRIOS E LOCAIS QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"

II - Discussão e votação dos pareceres às proposições abaixo:

Relator: Deputado MÁRCIO PACHECO

16. EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 75/2019, de autoria da Deputada Rosane Felix, que "ALTERA A LEI Nº 6052, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011, PARA DAR PODERES AO ADVOGADO CONSTITUÍDO DE AUTENTICAR CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE DOCUMENTOS, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL."